

ATA Nº 1
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito das Atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar (RB).

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri a seguir identificado, do procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até final do ano letivo 2024/2025, para constituição de reserva de recrutamento, e substituição de colaboradora cuja ausência está eminente, este na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto a fim de satisfazer as urgentes necessidades atuais, e outras que venham a surgir no decorrer deste ano letivo, dos Programas das Atividades da Componente de Apoio à Família e Ramalde a Brincar no 1.º Ciclo de Ensino Básico – Referência E - aberto através do Aviso disponível na página eletrónica da Autarquia, entre os dias 01 e 6 de novembro de 2024.

Estiveram presentes os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Elisa Alexandra Silva Torres, Responsável de Recursos Humanos

1º Vogal efetivo: Nuno Fernando Sá e Silva, Unidade de Inovação,
Educação, Desporto e Juventude

2º - Vogal efetivo: Rita Mafalda Martins Correia, Unidade de Inovação,
Educação, Desporto e Juventude

Da Ordem de Trabalhos constava os seguintes pontos:

1. Requisitos de admissão
2. Parâmetros de avaliação

Do ponto 1, o Júri deliberou o seguinte:

1. Requisitos de admissão ao concurso

1.1. Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

1.2. Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 6.1. do aviso integral deste procedimento concursal.

Do ponto 2, foram deliberados os seguintes parâmetros:

2. Critérios de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

2.1. Avaliação Curricular - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

- Habilitação literária ou outra definida no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho, para cada uma das áreas a contratar;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional;
- Avaliação do Desempenho.

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com o definido no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho;
- Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- Avaliação do Desempenho (nos casos aplicáveis) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto a ocupar. Este fator será valorado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+3xEP)/5$$

Se o candidato já cumpriu com, ou executou atribuição, a competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HA+FP+3xEP+AD)/6$$

Em que: **HA** – Habilitações Académicas; **FP** – Formação Profissional; **EP** – Experiência Profissional e **AD** – Avaliação do Desempenho.

2.2. Entrevista Profissional de Seleção - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de até 20/16/12/8/4 valores.

Para os critérios acima definidos, considerar-se-á a seguinte valoração:

1. Avaliação Curricular

1.1. Habilitações Académicas

Licenciatura/Mestrado na área de candidatura – 20 valores

Licenciatura/Mestrado em área relevante – 18 valores

Formação profissional em área relevante – 16 valores

1.2.1. Experiência Profissional (com declarações de tempo de serviço)

Superior a 15 anos – 20 valores

Entre 6 e 15 anos – 18 valores

Entre 2 e 5 anos – 16 valores

Até 2 anos – 14 valores

Sem experiência – 12 valores

1.2.2. Experiência Profissional (sem declarações de tempo de serviço)

Superior a 15 anos – 18 valores

Entre 6 e 15 anos – 16 valores

Entre 2 e 5 anos – 14 valores

Até 2 anos – 12 valores

Sem experiência – 10 valores

1.3. Formação Profissional (certificados de formação com nome do candidato)

Mais de 60 formações – 20 valores

Entre 46 – 60 formações – 18 valores

Entre 31 – 45 formações – 16 valores

Entre 16 – 30 formações – 14 valores

9
8
0

Entre 1 – 15 formações – 12 valores
Sem formações – 10 valores

2. Entrevista Profissional de Seleção

2.1. Experiência profissional

Elevado – Entre 17 e 20 valores
Bom - Entre 13 e 16 valores
Suficiente – Entre 9 e 12 valores
Reduzido – Entre 5 e 8 valores
Insuficiente – Entre 0 e 4 valores

2.2. Comportamento

Elevado – Entre 17 e 20 valores
Bom - Entre 13 e 16 valores
Suficiente – Entre 9 e 12 valores
Reduzido – Entre 5 e 8 valores

2.3. Capacidade de relacionamento interpessoal

Elevado – Entre 17 e 20 valores
Bom - Entre 13 e 16 valores
Suficiente – Entre 9 e 12 valores
Reduzido – Entre 5 e 8 valores

2.4. Motivação para a função

Elevado – Entre 17 e 20 valores
Bom - Entre 13 e 16 valores
Suficiente – Entre 9 e 12 valores
Reduzido – Entre 5 e 8 valores

3. Classificação Final - Resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que: **CF** – Classificação Final; **AC** – Avaliação Curricular e **EPS** – Entrevista Profissional de Seleção.

- i. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.
- ii. Atendendo ao carácter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos.

- iii. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados.
- iv. A não apresentação de documentos comprovativos e/ou a não comparência à entrevista profissional de seleção, determina a exclusão do candidato.

4. Critérios de desempate

Em caso de empate, na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os candidatos serão ordenados tendo em conta a maior valorização no método de avaliação curricular, de acordo com a ordem seguinte:

- 1º Experiência profissional na área a que se candidata
- 2º Tempo de serviço prestado na freguesia de Ramalde
- 3º Formação profissional
- 4º Habilitações (média mais elevada)

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, e que por todos vai ser assinada.

O júri



(Presidente: Elisa Alexandra Silva Torres)



(1º Vogal: Nuno Fernando Sá e Silva)



(2º Vogal: Rita Mafalda Martins Correia)

